

## TERMO DE ADITAMENTO

### PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 057/2016, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A.

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá - MG, CEP 37.500-279, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento, **Sr. Juliano Galdino Teixeira**, brasileiro, casado, advogado, portador do Registro Geral n.º MG – 2.786.015 emitido pela SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n.º 530.391.571-91, residente e domiciliado na Rua Do Expedicionário, n.º 186 – Apto 06, bairro Varginha, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.501-122, doravante simplesmente denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, Centro Histórico, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90.020-060, neste ato representado por seu representante legal o **Sr. Marcelo Wais**, brasileiro, casado, segurador, portador do Registro Geral n.º 7009036166 SSPRS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado na Rua Mariland, n.º 929 1102, Município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, doravante simplesmente denominada de **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato acima referido, para modificar as Cláusulas Quarta e Sétima, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**  
**CLÁUSULA QUARTA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA**  
**DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em referência, pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em vinte de outubro de dois mil e dezessete – 20/10/2017, findando em dezoito de outubro de dois mil e dezoito – 19/10/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**  
**CLÁUSULA SÉTIMA:**

**DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA**  
**DO VALOR**

Fica SUPRIMIDO 2,8372%, ou seja, R\$1.140,57 (um mil, cento e quarenta reais e cinquenta e sete centavos) do referido contrato, referente aos itens 05, 41 e 51, totalizando R\$39.059,43 (trinta e nove mil e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos) ao final do mesmo.

05	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/AUTOMOVEL VW/GOL 16V POWER, ANO/ MODELO: 2002/2003, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI: 9BWCA05XX3T025786 PLACA: HMM 9097, USO SERVIÇO.	R\$ 375,81
41	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/VEICULO, GM VECTRA SEDAN ELITE, ANO/ MODELO: 2005/2006, COR PRATA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:9BGAC69M06B146145, PLACA: HMN-3668, USO SERVIÇO.	R\$ 375,80
51	01	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURO TOTAL DE VEICULOS - VEICULO, PAS/AUTOMOVEL, FIAT STRADA FIRE CE FLEX, ANO/ MODELO: 2009/2010, COR BRANCA, CATEGORIA OFICIAL, CHASSI:9BD27833MA7197950, PLACA: HLF-1491, USO SERVIÇO.	R\$ 388,96

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

**RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

O **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo Aditivo.

E por estarem às partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 04 de outubro de 2017.

**MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**  
**Juliano Galdino Teixeira**  
Secretario Municipal de Planejamento

**GENTE SEGURADORA S/A**  
**Marcelo Wais**  
Representante Legal

**VISTO PROJU:**